



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.279, de 06 de junho de 1.991.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO QUE ESPECÍFICA AO CLUBE DE RODEIO "OS PAMPAS".

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, ao CLUBE DE RODEIO "OS PAMPAS", um auxílio em mão-de-obra até a importância de CR\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) equivalente a até 2 (dois) pedreiros, até 2 (dois) serventes de pedreiro e até 10 (dez) braçais, destinados aos serviços de conclusão do Recinto do citado Clube, de relevante interesse público.

ARTIGO 2º - Fica vedada a transferência de funcionários (serventes, pedreiros e braçais) que estejam trabalhando em obras de Postos médicos e odontológicos.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias:

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 06 de junho de 1.991.


MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -